SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, lança Edital de Convocação nº 001/2015 neste 02 de janeiro de 2015, para convocar profissionais aprovados no concurso público nº 001/2012, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das 7h às 13h, nos dias úteis de 05 de janeiro a 30 de janeiro de 2015, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

· Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
· Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for), Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

· Eletroencefalograma com laudo;
· Eletrocardiograma com laudo;
· Hemograma completo com contagem de plaquetas;
· Glicemia em jejum;
· Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
· Transaminases oxalacética e pirúvica;
· Sorologia para lues (VDRL);
· Grupo sanguíneo e fator RH;
· Urina rotina (EAS);
· Parasitológico de fezes;
· Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
· PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
· Raio X de tórax em PA com laudo.

Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

· Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas: exame de vista e audiometria;
· Professores: Audiometria e Laringoscopia;
· Agende de Desenvolvimento Comunitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Vigilância Sanitária, Vigia e Auxiliar da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIAS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO:

· 06/01/2015 (terça-feria) às 8h
· 20/01/2015 (terça-feira) às 8h

Entre os convocados, estão:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE:

DANIELE DE SOUSA FERREIRA
Rua Deca Marques 150, Centro, Tabira/PE CEP 56.780-000
Email: danny_kety@hotmail.com

MARIALBA ALVES DE QUEIROZ SANTOS
Rua Professora Maria Avani 251, Zé Dantas, Carnaíba/PE CEP 56.820-000
Email: marialba.mery@hotmail.com

Carnaíba/PE, 02 de janeiro de 2015

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2B2A59DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE JANEIRO.

MEDIDA PROVISÓRIA MUNICIPAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Declara feriado municipal o dia 06 de janeiro de cada ano, consagrado aos Santos Reis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado do povo e no uso da competência privativa que lhe confere o art. 44 c/c o art. 63, inc. XI, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória Municipal, com força de Lei,

Art. 1º É declarado feriado municipal, o dia 06 de janeiro de cada ano, para culto público e oficial aos Santos Reis.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2015.

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:7335DD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
(Aviso de Licitação)
O Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE. A sessão acontecerá no dia 16 de janeiro de 2015 às 09:00 na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados deverão enviar solicitação de edital para o e-mail: cpl.custodia@gmail.com. Informações na sede da Prefeitura ou pelo fone: (87) 3848-1422.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:3F0A83AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais do Programa Casa da Juventude. **Contrato** nº 031 **LOCADOR (A):** Maria Edilce Leite de Menezes. **CNPJ/ CPF:** 440.852.304-68. **LOCATÁRIO:** Programa Casa da Juventude **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2014 a 31 de dezembro de2014. **Valor total:** R$ 9.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016, Dispensa nº 001. **DATA:** 01 de abril de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:6C6842D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para o Programa Projovem Adolescente. **Contrato** nº 032. **LOCADOR (A):** Terezinha Piancó da Silva. **CNPJ/ CPF:** 193.293.184-87. **LOCATÁRIO:** Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho**. VIGÊNCIA:** 15 de Abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **Valor total:** R$ 5.400,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016, Dispensa nº 001. **DATA:** 015 de abril de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:F8A92E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel para o Centro de Referência Assistência Social **(CRAS). Contrato** nº 033. **LOCADOR:** César Campos dos Santos. **CNPJ/CPF:** 661.687.594-68. **LOCATÁRIO:** Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho. **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **Valor total:** R$ 9.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016, Dispensa nº 001. DATA: 15 de abril de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:9AF05C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel Casa de Hóspede para atender as necessidades da Secretaria de Administração**. Contrato** nº 066 **LOCADOR:** Nadir Maria Menezes Silva. **CNPJ/CPF:** 397.119.274-20. **LOCATÁRIO:** Sec. de Administração. **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **Valor total:** R$ 8.000,00. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016, Dispensa nº 001. DATA: 02 de maio de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:067F699F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, pessoa jurídica, para serviços de assessoria jurídica, na área de Direito Administrativo, Técnica Legislativa e Consultoria Jurídica. Empresa: **Paulo Couto Advogados Associados.** Aditamento para prorrogação de prazo.

AUDÁLIO RAMOS M. FILHO
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EEE6C37

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2015 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em virtude de lei;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308, de 14/12/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que definem a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.101, de 27/11/ 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.237 de 20/07/2010, que regulamenta a Lei Nº 12.101 de 27/11/09;
CONSIDERANDO a Resolução 007/2014 do CMAS e da Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinaciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos;

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM BENEFICIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do Piso Fixo de Alta Complexidade I, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) mensais, **para seleção de até 05 projetos** e do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de **R$ 16.122,65** (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, **para seleção de até 04 projetos.**

1. DA COMISSÃO:
Diana Maria da Conceição – Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social;
Eliel Duarte da Silva – Representante da Secretaria Mun. de Saúde;
Mônica Almeida Amaral – Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 4ª Região;
Ana Maria Silvestre – Representante da Associação de Convivência da Terceira Idade- ACONTIGUS

2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 02/01/2015
Prazo para cadastro das instituições: 02//01/2015 a 02/02/2015.
Avalição do projeto: análise administrativa: 03/02/2015 a 06/02/2015
Avalição do projeto: análise do projeto: 09/02/2015 a 13/02/2015
Homologação das avaliações: 16/02/2015
Publicação do Resultado final: 16/02/2015
Previsão para inicio do repasse de recursos: 17/02/2015

3. DO OBJETO
3.1 O presente edital tem como objeto:
a) cadastramento de entidades privadas com finalidade social, que desejem receber verbas decorrentes do fundo municipal de assistência social de Garanhuns;
b) Seleção e cadastramento de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à assistência social, e garantia de direitos;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

4. DO CADASTRAMENTO:
4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
a) Ofício endereçado a Secretaria ou ao Conselho Municipal, solicitando a celebração de convênio, indicando o valor solicitado para sua execução e justificando para qual finalidade será utilizado o auxilio financeiro;
b) cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos respectivos dirigentes;
d) Declaração do representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso III ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
e) Certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), superior a 03 (três) anos;
f) Regularidade fiscal com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – certidão negativa de débitos trabalhistas na forma da lei;
g) Comprovantes de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
h) Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
i) RG e CPF, do representante legal;
j) ata da eleição devidamente registrada em órgão competente;
l) projeto técnico
m) plano de trabalho;
n) planilha de aplicação de recursos (com valores propostos à realidade do mercado);
o) histórico da entidade;
p) cópia do registro nos conselhos municipais;
q) apresentação de extrato bancário, em nome do proponente, comprovando a existência de conta corrente especifica para movimentação de recursos do convênio ou termo de parceria.

4.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope LACRADO, no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE CADASTRO – EDITAL Nº 001/2015.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.3 O prazo para as entidades se cadastrarem é de 30 dias, contados da publicação do presente edital.
4.4 São elegíveis entidades privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO
5.1 O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal de Assistência Social, deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto ase executado
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
i) indicação de dados bancários do beneficiários, numero de conta corrente, agencia e banco, para a pretensão do credito;

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 4.1 terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pela comissão.
5.2 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referente ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.

5.3 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de convênio, a ser assinado pelo representante da instituição privada beneficiária e o poder público, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns–PE.
5.4 o projeto deverá ser iniciado e concluído no exercício de 2015.

6.1 DA SELEÇÃO:
6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas administrativas e analise do projeto, ambas de caráter eliminatório.
6.2 A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação ao presente edital, nos dias 03/02/2015 a 06/02/2015, e será realizada pela comissão julgadora.
6.3 A analise do projeto será realizada nos dias 09/02/2015 a 13/02/2015, consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "f"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	PESO
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique	3
sua atuação e o grau dessa atuação;	
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários,	2
detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	
e) Resultados	1
f) Planilha orçamentária	1
TOTAL	10

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das entidades classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate, serão melhor classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação nos itens "a", "b" e "d" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
IV- Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação inferior a 05 pontos.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Os componentes da comissão julgadora, poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias ao julgamento.
6.6 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.

7.1 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 4.1 e forem aprovadas no projeto, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 16/02/2015 e publicada em diário eletrônico do município, disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:

8.1 O valor será de acordo com a disponibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo vedado todo o recurso arrecado a uma única entidade.
8.2 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante deposito em conta, preferencialmente, de forma parcelada, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiaria.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias após o término do projeto para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas devera ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 007/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014.

10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Eletrônico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS e publicá-lo em veículos de comunicação e outros meios que possibilitem a sua divulgação.

DIANA MARIA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7221ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N°. 01/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2015 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação do Artista Ranieri e Banda, para abrilhantar as festividades da Tradicional Festa de Reis no dia 05 de janeiro de 2015, neste município**.** Contratada: **FABIO RANIERI DA SILVA E SÁ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.010.036/0001-20**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Macaparana, 02 de janeiro de 2015

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A81003D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.01/2015, Inexigibilidade nº 01/2015, Processo nº01/2015. Objeto: Contratação do Artista Ranieri e Banda, para abrilhantar as festividades da Tradicional Festa de Reis no dia 05 de janeiro de 2015, neste município. Empresa **FABIO RANIERI DA SILVA E SÁ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.010.036/0001-20**, no valor global de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).** Assinado em 02.01.2015.

Macaparana, 02 de janeiro de 2015

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:6D5438B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL N° 02/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento das transações comerciais geradas em postos credenciados junto a empresa para fornecimento de combustíveis, peças, serviços e afins, na forma de créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, da frota e veículos locados deste município. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 19/01/2015 às 09h00min.** Retiradas de Edital **e** Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:30F02BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E RETOMADA DA SESSÃO

Tomada de Preços nº 009/2014 – As empresas **CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME, CNPJ 10.569.363/0001 – 04**; **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.877.777/0001 – 40; CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA, CNPJ 07.755.791/0001 – 09 e CONSTRUTORA REGIO LTDA**, **CNPJ 07.808.854/0001-48** foram consideradas **HABILITADAS** por atender as exigências legais do Certame. As empresas **SANTOS E BORBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 12.292.128/0001 – 55** e **ROCCO EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 13.350.372/0001-90** Foram consideradas **INABILITADAS** Caso não sejam interpostos recursos administrativos, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 12/01/2015 às 09:00 horas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Rua Visconde do Rio Branco nº 1368, Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Palmares, 02 de janeiro de 2015**.**

IZABEL JOAQUINA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:015FA87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RETOMADA DA SESSÃO

Tomada de Preços nº 007/2014 – As empresas **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.877.777/0001 – 40; CONSTRUTORA VALE DO UNA LTDA, CNPJ 07.755.791/0001 – 09,** estão convocadas a participarem da próxima fase do certame (abertura das propostas de preços), que ocorrerá no dia 12/01/2015 às 13:00 horas. As razões que motivaram a convocação encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Rua Visconde do Rio Branco nº 1368, Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Palmares, 02 de janeiro de 2015.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E24F967C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015 - CARNAVAL DE PESQUEIRA 2015 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/
FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através da ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Fundação de Cultura Zeferino Galvão, vem através deste chamamento público, convidar todos os vendedores externos diversos e proprietários de imóveis interessados em alugar nas festividades carnavalescas de Pesqueira-PE, no Período de 12 a 18 de fevereiro de 2015. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de janeiro no horário das 08:00 ás 13:00hs, no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Situado na Rua Adalberto de Freitas, s/n – centro – Pesqueira-PE fone: (87) 3835-8719.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2015.

IGOR ALVES DE LUCENA MACIEL CHACON
Secretário de Turismo

ALEXANDRE CAVALCANTE VALENÇA
Diretor do Departamento de Assuntos Culturais

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:6CBD0E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.303/2014

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo Técnico de Nível superior em Análises Clínicas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Triunfo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo descrito no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 30 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES	QUANTIDADE DE CARGO A SER CRIADO	LEI CRIADORA DO CARGO	CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas	02	01	Lei 1.087/2007, Anexo I	Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas	03

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:C0DB732E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.313/2014

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais passam a corresponder aos valores fixados no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 17 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	SUBSÍDIOS
Prefeito	10.000,00
Vice-Prefeito	4.500,00
Secretários	3.500,00

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:68401228



